



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Ética e Compromisso a Serviço do Povo

REQUERIMENTO Nº 04/2020

Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



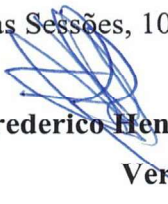
No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito aplicar as seguintes leis municipais, que não estão sendo cumpridas:

- Lei 3539/2019, de 17 de setembro de 2019, “Institui o Programa Municipal Bolsa Atleta;
- Lei 3536/2019, de 30 de Agosto de 2019 - Altera a Lei Municipal nº 2741, de 02 de abril de 2004, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso no Município de Pedro Leopoldo, dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso e dá outras providências”;
- Lei 3535/2019, de 30 de Agosto de 2019, “Institui no Município o “Selo Empresa Amiga do Jovem”, e dá outras providências;
- Lei 3527/2019, de 26 de Abril de 2019, “Institui o Dia da Orientação Profissional para o primeiro emprego nas Escolas públicas Municipais de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento, tendo em vista a melhoria das condições de vida dos munícipes de Pedro Leopoldo, uma vez que o cumprimento das leis supracitadas visa, respectivamente, à maior transparência da administração pública, à melhoria de condições para a participação em eventos esportivos, com objetivo de apoiar os atletas e as famílias de baixa renda, à assistência ao idoso, condições mais viáveis ao desenvolvimento de nossos jovens, e, por fim, informação e orientação profissional para alunos da rede municipal para o primeiro emprego.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2.020.


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador